ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PUBLICADO EM 02 04 2018
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
Fls Nº 03

ALTO PARAÍSO – RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.2018

PROCESSO Nº: 052/CAMAP/2018 — 02 DE ABRIL DE 2018
FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JI PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇO LTDA — **CNPJ: 18.571.247/0001-23**
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 3118, BR 364
CEP. 76.914-656
CIDADE: JI PARANÁ/RO
VALOR TOTAL: 796,02 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS COM DOIS CENTAVOS)
Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.007/01.031.2001.2001.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.30.00 - Fichas: 011 E 008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A REDE AUTORIZADA TOYOTA NA REVISÃO DE GARANTIA DOS 30.000 KM DO VEÍCULO ETIOS TOYOTA, SD, XLS 15, FABRICAÇÃO 2016 MODELO 2017, PLACA OHU-6145, VISTO QUE O MESMO ENCONTRA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, CONFORME MEMORANDO Nº 052/CAMAP/2018.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

"**Artigo 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
02/04/2018

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
02/04/2018